

CADERNO ADMINISTRATIVO TRF - Data de Disponibilização: sexta-feira, 08 de novembro de 2019
Data de Publicação: segunda-feira, 11 de novembro de 2019

corregedoria

ATO TRF2-ATC-2019/00452 de 6 de novembro de 2019

A Juíza Federal em auxílio à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região, Dra. Karla Nanci Grando, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria TRF2-PTC-2019/00135 e considerando o TRF2-ATP-2019/00477, RESOLVE:

I- Revogar, a partir de 16.11.2019, o Ato TRF2-ATC-2019/00432, referente à designação do MM. Juiz Federal Substituto da 5ª Vara Federal Cível do Rio de Janeiro/SJRJ, Dr. SÉRGIO BOCAYUVA TAVARES DE OLIVEIRA DIAS, para assumir a titularidade da 7ª Vara Federal Cível do Rio de Janeiro/SJRJ, durante as férias do MM. Juiz Federal Titular, Dr. Luiz Norton Baptista de Mattos;

II-Designar o MM. Juiz Federal Substituto da 19ª Vara Federal Cível do Rio de Janeiro/SJRJ, Dr. DIMITRI VASCONCELOS WANDERLEY, para, com prejuízo do exercício da jurisdição no juízo de origem, assumir a titularidade da 7ª Vara Federal Cível do Rio de Janeiro/SJRJ, de 16.11 a 03.12.2019, em razão de férias do MM. Juiz Federal Titular, Dr. Luiz Norton Baptista de Mattos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

KARLA NANCI GRANDO
Juíza Federal em auxílio
Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região

ATO TRF2-ATC-2019/00454 de 7 de novembro de 2019

A Juíza Federal em auxílio à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região, Dra. Karla Nanci Grando, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria TRF2-PTC-2019/00135, RESOLVE designar o MM. Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Federal Cível do Rio de Janeiro/SJRJ, Dr. MAURICIO MAGALHÃES LAMHA, para, com prejuízo do exercício da jurisdição no juízo de origem, assumir a titularidade da 32ª Vara Federal Cível do Rio de Janeiro/SJRJ, de 20.11 a 19.12.2019, em razão de férias regulamentares do MM. Juiz Federal Titular, Dr. Antônio Henrique Corrêa, e de afastamento autorizado do MM. Juiz Federal Substituto, Dr. Guilherme Correa de Araújo, nos termos da Portaria da Presidência TRF2-PTP-2018/00816.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

KARLA NANCI GRANDO
Juíza Federal em auxílio
Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região

Divisão de Contratos

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

EXTRATO DE EMPENHO

Nota de empenho: 2019NE000996, emitida em 29/10/2019. Contratante: TRF- 2ªRG. Contratada: Infracorp Comércio e Serviço EIRELI. Objeto: Aquisição de ar condicionados portáteis. Modalidade de Licitação: Lei nº 10.520/02 c/c Decreto 5.450/05. Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 02061056942576013. Elemento de despesa: 449052. Valor total do empenho: R\$ 21.397,40 (vinte e um mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta centavos). Proc. nº TRF2-EOF-2019/00281.

PUBLIQUE-SE.

MARIA LÚCIA PEDROSO DE LIMA RAPOSO

Diretora da Secretaria Geral

EXTRATO DE EMPENHO

Nota de empenho: 2019NE001001, emitida em 30/10/2019. Contratante: TRF- 2ªRG. Contratada: Silvio Mancusi - EPP. Objeto: Renovação de assinatura anual do software Volare Nova TCPO. Modalidade de Licitação: Art. 25, I da Lei 8.666/93. Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 02061056942576013. Elemento de despesa: 339039. Valor total do empenho: R\$ 15.141,24 (quinze mil, cento e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos). Proc. nº TRF2-EOF-2019/00255.

PUBLIQUE-SE.

MARIA LÚCIA PEDROSO DE LIMA RAPOSO

Diretora da Secretaria Geral

EXTRATO DE EMPENHO

Nota de empenho: 2019NE001031, emitida em 31/10/2019. Contratante: TRF- 2ªRG. Contratada: JAMAR COM. DE PRODS. PARA INFORMÁTICA LTDA.-EPP. Objeto: aquisição de material de consumo para processamento de dados (Ata nº 074/2019). Modalidade de Licitação: Lei nº 10.520/02 c/c Decretos 5.450/05 e 7.892/13. Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 02061056942576013. Elemento de despesa: 339030. Valor total do empenho: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Proc. nº TRF2-EOF-2019/00141.01.

PUBLIQUE-SE.

MARIA LÚCIA PEDROSO DE LIMA RAPOSO

Diretora da Secretaria Geral

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com base no art. 61, § único, da Lei nº 8.666/93, torna público o Registro de Preços para aquisição de mobiliário visando atender às necessidades do Tribunal, correspondente ao Pregão Eletrônico SRP nº 064/2019, Ata nº 091/2019, assinada em 04/11/2019, com vigência de 04/11/2019 a 03/11/2020, conforme P. A. nº TRF2-EOF-2019/00206.02, cuja íntegra pode ser consultada por meio

do link: <http://www.10.trf2.jus.br/ai/transparencia-publica/compras-contratos-atas-rp/> - ano 2019/ mês novembro .

MARIA LÚCIA PEDROSO DE LIMA RAPOSO
Diretor da Secretaria Geral

EXTRATO DE EMPENHO

Nota de empenho: 2019NE000949, emitida em 14/10/2019. Contratante: TRF- 2ªRG. Contratada: H L P COMÉRCIO ELETRO-FONIA LTDA Objeto: Aquisição de material para manutenção dos sistemas telefônicos, de sonorização e de cabeamento estruturado. Modalidade de Licitação: Lei nº 10.520/02 c/c Decretos 5.450/05 e 7.892/13. Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 02061056942576013. Elemento de despesa: 339030. Valor total do empenho: R\$ 1.658,05 (um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos). Proc. nº TRF2-EOF-2019/00124.05.

PUBLIQUE-SE.

MARIA LÚCIA PEDROSO DE LIMA RAPOSO
Diretora da Secretaria Geral

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Tribunal Regional Federal da 2.ª Região, com base no art. 61, § único, da Lei n.º 8.666/93, torna público o Registro de Preços para aquisição de material de consumo de expediente, correspondente ao Pregão n.º 055/2019, assinado em 31/10/2019, com vigência de 31/10/2019 a 30/10/2020, conforme subprocessos do P. A. n.º TRF2-EOF-2019/00184.

Foram celebradas as atas 107 a 109/2019, no valor global de R\$ 1.931,00 cujas íntegras podem ser consultadas por meio do link:<http://www10.trf2.jus.br/ai/transparencia-publica/compras-contratos-atas-rp/> - ano 2019/ mês outubro.

PUBLIQUE-SE.

MARIA LÚCIA PEDROSO DE LIMA RAPOSO
Diretora da Secretaria Geral

Presidência

RESOLUÇÃO TRF2-RSP-2019/00083 de 6 de novembro de 2019

Dispõe sobre alteração na estrutura organizacional da Seção Judiciária do Espírito Santo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando:

- o disposto no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 11.416/2006, que autoriza os Órgãos do Poder Judiciário da União a transformar, sem aumento de despesa, no âmbito de suas competências, os cargos em comissão e as funções comissionadas de seu Quadro de Pessoal, sendo vedada a transformação de funções em cargos e vice-versa;
- a necessidade de uma gestão eficaz dos recursos humanos do quadro de pessoal da Justiça Federal da 2ª Região;
- a necessidade de melhor atender às demandas da Justiça Federal da 2ª Região;
- o disposto no Ofício nº JFES-OFI-2019/01861;

R E S O L V E, *ad referendum* do Órgão Especial:

Art. 1º. Excluir 4 (quatro) funções comissionadas de Assistente II (FC-02), da estrutura do Núcleo de Apoio Judiciário (NAJ), transferindo o valor correspondente para a reserva técnica da SJES.

Art. 2º. Remanejar da reserva técnica do Tribunal Regional Federal da 2ª Região para a reserva técnica da Seção Judiciária do Espírito Santo, o valor correspondente a uma função comissionada de Assistente III (FC-03).

Art. 3º. Incluir, na estrutura da SJES, 6 (seis) funções comissionadas de Assistente I (FC-01), utilizando saldo da reserva técnica decorrente dos artigos anteriores.

Art. 4º. Destinar 5 (cinco) funções comissionadas de Assistente I (FC-01) para a estrutura do Núcleo de Apoio Judiciário - NAJ, da SJES, e remanejar o valor correspondente a 1 (uma) função comissionada de Assistente I (FC-01) para a reserva técnica do Tribunal.

Art. 5º. O saldo da reserva técnica da SJES passará a ser de R\$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos).

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

REIS FRIEDE
Presidente

Seção de Licitação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019

Processo nº TRF2-EOF-2019/239. Objeto: Aquisição de 08 lâmpadas para projetor Epson (ELPLP 78), 06 lâmpadas para projetor Epson (ELPLP 88) e 100 refletores LED RGB de 30W.

O Senhor Pregoeiro decidiu ADJUDICAR o objeto do pregão em epígrafe da seguinte maneira: a) Item 3 à empresa EZ TECHS IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES EIRELI; b) Item 2 à empresa VR BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; c) Item 1 à empresa RAPHAEL SILVA ARAUJO.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 2019.
Francisco Luis Duarte
Pregoeiro

Secretaria Geral

PORTARIA TRF2-PSG-2019/00458 de 7 de novembro de 2019

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, conforme delegação de competência conferida pela Portaria nº TRF2-PTP-2013/00623, de 12.09.2013, e o constante do TRF2-MEM-2019/06334, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA MOREIRA, Analista Judiciário/Informática, Área Apoio Especializado, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente I, FC-1, da Secretaria de Tecnologia da Informação, em vaga decorrente da dispensa de Fabio Miranda de Oliveira.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA LÚCIA PEDROSO DE LIMA RAPOSO
Diretora-Geral

SUBSECRETARIA DA 4ª TURMA ESPECIALIZADA

PORTARIA Nº 01/2019 – TRF2, de 07 de novembro de 2019.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal LUIZ ANTONIO SOARES, no exercício eventual da Presidência da 4ª Turma Especializada do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, conjuntamente com os seus pares Desembargador Federal FERREIRA NEVES e Desembargador Federal, em exercício, CARLOS GUILHERME FRANCOVICH LUGONES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93, inciso XIV, da Constituição da República Federativa do Brasil, no sentido de que os servidores receberão delegação para a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório;

CONSIDERANDO o teor dos artigos 152, inciso VI, parágrafos 1º e 2º, e 203, parágrafo 4º, ambos do Novo Código de Processo Civil, que incumbem ao escrivão ou chefe de secretaria praticar, de ofício, os atos meramente ordinatórios, como a juntada e a vista obrigatória, independentemente de despacho do juízo;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de imprimir maior celeridade aos feitos em trâmite nesta Egrégia Turma,

RESOLVE:

1º. Autorizar o(a) Diretor(a) de Secretaria, independentemente de despacho ou decisão judicial, a:

I – dar vista ao Ministério Público Federal para parecer em ações em geral, inclusive em mandados de segurança, ações rescisórias, recursos de agravo de instrumento e de apelação, conflito de competência, quando cabível;

II – dar vista à parte contrária, mediante intimação, para apresentar réplica à contestação ou contrarrazões a recursos;

III – dar vista à parte contrária de documentos juntados no processo, na forma do artigo 437, parágrafo 1º, do Novo Código de Processo Civil;

IV- retificar a classe do processo, a fim de ajustar o registro da autuação, quando for necessário corrigir o recurso interposto, ou incluir remessa necessária;

V – incluir, excluir ou alterar o cadastro de advogados no processo, mantendo atualizada a representação processual das partes no registro de autuação;

VI – expedir ofícios, a fim de solicitar informações para instruir o processamento dos recursos, bem como praticar as demais diligências determinadas em decisões judiciais;

VII – intimar a parte para a devolução dos autos à Secretaria;

VIII- intimar a parte, nos pedidos de desistência, para apresentar procuração com poderes específicos;

IX – praticar os demais atos de mero expediente, tais como o deferimento de vista dos autos, expedição de certidões (de objeto e pé, de trânsito em julgado, de tempestividade recursal etc...), arquivamento e desarquivamento do processo, intimação para recolhimento de custas, quando cabíveis.

Art. 2º. Constará sempre dos atos praticados pelo(a) Diretor(a) de Secretaria da Turma a referência a esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ ANTONIO SOARES
Desembargador Federal
Presidente da 4ª Turma Especializada, em exercício.

FERREIRA NEVES
Desembargador Federal

CARLOS GUILHERME FRANCOVICH LUGONES
Desembargador Federal, em exercício

Subsecretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Conselho de Administração

ATA DE JULGAMENTOS

ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 07 DE OUTUBRO DE 2019.
Presidente: Exmo(a). Desemb. LUIZ PAULO DA SILVA ARAUJO FILHO
Representante do MPF: Dr(a) s/procurador
Secretário(a): DELY BARBOSA DERZE

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às treze horas, foi aberta a 6ª Sessão Virtual do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, nos termos da Resolução nº TRF2-RSP-2017/00052, de 21.09.2017, da qual participaram os Exmos. Srs. Conselheiros Luiz Paulo da Silva Araújo Filho (Corregedor-Regional), Marcelo Granado, Alcides Martins, Theophilo Antonio Miguel Filho e

a Conselheira Cláudia Neiva que participou da presente sessão na qualidade de suplente, com o encaminhamento dos votos na forma da Portaria nº TRF2-PTP-2017/00722, de 10.11.2017. Ausente, justificadamente, o Sr. Conselheiro Reis Friede (Presidente), e, ausente, por motivo de férias o Conselheiro Messod Azulay Neto (Vice-Presidente). Alcançado o quorum regimental, foram proferidas as decisões abaixo consignadas.

0001 PA-RJ 0100292-34.2019.4.02.0000

RELATOR(A): DES.FED. MARCELLO FERREIRA DE SOUZA GRANADO

RECORRENTE: MARIZA FREIRE DITTMAR

RECORRIDO: EXMO. DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DO TRF 2ª REGIÃO

Decidem os membros do Conselho de Administração, por maioria, dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, Conselheiro Marcello Granado, que foi acompanhado pelos Conselheiros Theophilo Miguel, Alcides Martins e Claudia Neiva. Vencido, o Conselheiro Luiz Paulo Araújo, que negava provimento ao recurso. Ausente, justificadamente o Conselheiro Reis Friede. Ausente, por motivo de férias, o Conselheiro Messod Azulay Neto. A Conselheira Cláudia Neiva participou da presente sessão na qualidade de suplente. Presidiu o julgamento, o Conselheiro Luiz Paulo Araújo. Registro de votos nºs TRF2-REG 2019/385, TRF2-REG 2019/390, TRF2-REG 2019/393, TRF2-REG 2019/402 e TRF2-REG 2019/403.

Votaram: DES.FED. MARCELLO FERREIRA DE SOUZA GRANADO, DES.FED. ALCIDES MARTINS, DES.FED. THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO, DES.FED. CLAUDIA NEIVA e DES.FED. LUIZ PAULO DA SILVA ARAUJO FILHO.

Ausentes, justificadamente, os(as) DES.FED. REIS FRIEDE e DES.FED. MESSOD AZULAY NETO.

0002 PA-RJ 0100300-11.2019.4.02.0000

RELATOR(A): DES.FED. MARCELLO FERREIRA DE SOUZA GRANADO

REQUERENTE: CRISTIANE DOMINGUES DE BARRAGAN

REQUERIDO: EXMO. DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DO TRF 2ª REGIÃO

Decidem os membros do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, por maioria, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Alcides Martins, que foi acompanhado pelo Presidente em exercício, Conselheiro Luiz Paulo Araújo, que proferiu voto de desempate, nos termos do disposto no art. 5º, IV, do Regimento Interno do Conselho de Administração. Vencidos, o Relator e a Conselheira Cláudia Neiva, que davam provimento ao recurso. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Reis Friede. Ausente, por motivo de férias, o Conselheiro Messod Azulay Neto. A Conselheira Cláudia Neiva participou da presente na qualidade de suplente. Presidiu o julgamento, o Conselheiro Luiz Paulo Araújo. Registro de votos nºs TRF2-REG 2019/385, TRF2-REG 2019/390, TRF2-REG 2019/393, TRF2-REG 2019/402, TRF2-REG 2019/403 e TRF-DEC-2019/01397.

Votaram: DES.FED. MARCELLO FERREIRA DE SOUZA GRANADO, DES.FED. ALCIDES MARTINS, DES.FED. THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO, DES.FED. CLAUDIA NEIVA e DES.FED. LUIZ PAULO DA SILVA ARAUJO FILHO.

Ausentes, justificadamente, os(as) DES.FED. REIS FRIEDE e DES.FED. MESSOD AZULAY NETO.

0003 PA-RJ 0100299-26.2019.4.02.0000

RELATOR(A): DES.FED. LUIZ PAULO DA SILVA ARAUJO FILHO

REQUERENTE: MARIANA COUBE MICHELIN

RECORRIDO: EXMO. DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DO TRF 2ª REGIÃO

Decidem os membros do Conselho de Administração, por maioria, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, Conselheiro Luiz Paulo Araújo, que foi acompanhado pelos Conselheiros Theophilo Miguel e Alcides Martins. Vencidos, o Conselheiro Marcello Granado e a Conselheira Cláudia Neiva, que davam provimento ao recurso. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Reis Friede. Ausente, por motivo de férias, o Conselheiro Messod Azulay Neto. A Conselheira Cláudia Neiva participou da presente sessão na qualidade de suplente. Registro de votos nºs TRF2-REG 2019/385, TRF2-REG 2019/390, TRF2-REG 2019/393, TRF2-REG 2019/402 e, TRF2-REG 2019/403.

Votaram: DES.FED. MARCELLO FERREIRA DE SOUZA GRANADO, DES.FED. ALCIDES MARTINS, DES.FED. THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO, DES.FED. CLAUDIA NEIVA e DES.FED. LUIZ PAULO DA SILVA ARAUJO FILHO.

Ausentes, justificadamente, os(as) DES.FED. REIS FRIEDE e DES.FED. MESSOD AZULAY NETO.

0004 CORORD-RJ 0100130-39.2019.4.02.0000

RELATOR(A): DES.FED. LUIZ PAULO DA SILVA ARAUJO FILHO

CORRIGENTE: EXMO. DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ PAULO DA SILVA ARAUJO FILHO - CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CORRIGIDO: 7º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - RJ

Decidem os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, determinar o arquivamento do feito, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Reis Friede. Ausente, por motivo

de férias, o Conselheiro Messod Azulay Neto. A Conselheira Cláudia Neiva participou da presente sessão na qualidade de suplente. Presidiu o julgamento, o Conselheiro Luiz Paulo Araújo. Registro de votos nºs TRF2-REG 2019/385, TRF2-REG 2019/390, TRF2-REG 2019/393, TRF2-REG 2019/402 e TRF2-REG 2019/403. Votaram: DES.FED. MARCELLO FERREIRA DE SOUZA GRANADO, DES.FED. ALCIDES MARTINS, DES.FED. THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO, DES.FED. CLAUDIA NEIVA e DES.FED. LUIZ PAULO DA SILVA ARAUJO FILHO.

Ausentes, justificadamente, os(as) DES.FED. REIS FRIEDE e DES.FED. MESSOD AZULAY NETO.

0005 CORORD-RJ 0100131-24.2019.4.02.0000

RELATOR(A): DES.FED. LUIZ PAULO DA SILVA ARAUJO FILHO

CORRIGENTE: EXMO. DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ PAULO DA SILVA ARAÚJO FILHO - CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CORRIGIDO: 9º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - RJ

Decidem os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, determinar o arquivamento do feito, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Reis Friede. Ausente, por motivo de férias, o Conselheiro Messod Azulay Neto. A Conselheira Cláudia Neiva participou da presente sessão na qualidade de suplente. Presidiu o julgamento, o Conselheiro Luiz Paulo Araújo. Registro de votos nºs TRF2-REG 2019/385, TRF2-REG 2019/390, TRF2-REG 2019/393, TRF2-REG 2019/402 e TRF2-REG 2019/403.

Votaram: DES.FED. MARCELLO FERREIRA DE SOUZA GRANADO, DES.FED. ALCIDES MARTINS, DES.FED. THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO, DES.FED. CLAUDIA NEIVA e DES.FED. LUIZ PAULO DA SILVA ARAUJO FILHO.

Ausentes, justificadamente, os(as) DES.FED. REIS FRIEDE e DES.FED. MESSOD AZULAY NETO.

0006 CORORD-RJ 0100134-76.2019.4.02.0000

RELATOR(A): DES.FED. LUIZ PAULO DA SILVA ARAUJO FILHO

CORRIGENTE: EXMO(A) SR(A) CORREGEDOR(A) DA JUSTICA FEDERAL DA 2A REGIAO

CORRIGIDO: JUÍZO DA 6ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO - RJ

Decidem os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, determinar o arquivamento do feito, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Reis Friede. Ausente, por motivo de férias, o Conselheiro Messod Azulay Neto. A Conselheira Cláudia Neiva participou da presente sessão na qualidade de suplente. Presidiu o julgamento, o Conselheiro Luiz Paulo Araújo. Registro de votos nºs TRF2-REG 2019/385, TRF2-REG 2019/390, TRF2-REG 2019/393, TRF2-REG 2019/402 e TRF2-REG 2019/403.

Votaram: DES.FED. MARCELLO FERREIRA DE SOUZA GRANADO, DES.FED. ALCIDES MARTINS, DES.FED. THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO, DES.FED. CLAUDIA NEIVA e DES.FED. LUIZ PAULO DA SILVA ARAUJO FILHO.

Ausentes, justificadamente, os(as) DES.FED. REIS FRIEDE e DES.FED. MESSOD AZULAY NETO.

0007 CORORD-RJ 0100135-61.2019.4.02.0000

RELATOR(A): DES.FED. LUIZ PAULO DA SILVA ARAUJO FILHO

CORRIGENTE: EXMO. DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ PAULO DA SILVA ARAÚJO FILHO - CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CORRIGIDO: JUÍZO DA 7ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO - RJ

Decidem os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, determinar o arquivamento do feito, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Reis Friede. Ausente, por motivo de férias, o Conselheiro Messod Azulay Neto. A Conselheira Cláudia Neiva participou da presente sessão na qualidade de suplente. Presidiu o julgamento, o Conselheiro Luiz Paulo Araújo. Registro de votos nºs TRF2-REG 2019/385, TRF2-REG 2019/390, TRF2-REG 2019/393, TRF2-REG 2019/402 e TRF2-REG 2019/403.

Votaram: DES.FED. MARCELLO FERREIRA DE SOUZA GRANADO, DES.FED. ALCIDES MARTINS, DES.FED. THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO, DES.FED. CLAUDIA NEIVA e DES.FED. LUIZ PAULO DA SILVA ARAUJO FILHO.

Ausentes, justificadamente, os(as) DES.FED. REIS FRIEDE e DES.FED. MESSOD AZULAY NETO.

0008 CORORD-RJ 0100132-09.2019.4.02.0000

RELATOR(A): DES.FED. LUIZ PAULO DA SILVA ARAUJO FILHO

CORRIGENTE: EXMO. DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ PAULO DA SILVA ARAÚJO FILHO - CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CORRIGIDO: JUÍZO DA 9ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO - RJ

Decidem os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, determinar o arquivamento do feito, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Reis Friede. Ausente, por motivo de férias, o Conselheiro Messod Azulay Neto. A Conselheira Cláudia Neiva participou da presente sessão na qualidade de suplente. Presidiu o julgamento, o Conselheiro Luiz Paulo Araújo. Registro de votos nºs TRF2-REG 2019/385, TRF2-REG 2019/390, TRF2-REG 2019/393, TRF2-REG 2019/402 e TRF2-REG 2019/403.

Votaram: DES.FED. MARCELLO FERREIRA DE SOUZA GRANADO, DES.FED. ALCIDES MARTINS, DES.FED. THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO, DES.FED. CLAUDIA NEIVA e DES.FED. LUIZ PAULO DA SILVA ARAUJO FILHO.

Ausentes, justificadamente, os(as) DES.FED. REIS FRIEDE e DES.FED. MESSOD AZULAY NETO.

0009 CORORD-RJ 0100177-13.2019.4.02.0000

RELATOR(A): DES.FED. LUIZ PAULO DA SILVA ARAUJO FILHO

CORRIGENTE: EXMO(A) SR(A) CORREGEDOR(A) DA JUSTICA FEDERAL DA 2A REGIAO

CORRIGIDO: CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA VARA FEDERAL DE TERESÓPOLIS - RJ.

Decidem os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, determinar o arquivamento do feito, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Reis Friede. Ausente, por motivo de férias, o Conselheiro Messod Azulay Neto. A Conselheira Cláudia Neiva participou da presente sessão na qualidade de suplente. Presidiu o julgamento, o Conselheiro Luiz Paulo Araújo. Registro de votos nºs TRF2-REG 2019/385, TRF2-REG 2019/390, TRF2-REG 2019/393, TRF2-REG 2019/402 e TRF2-REG 2019/403.

Votaram: DES.FED. MARCELLO FERREIRA DE SOUZA GRANADO, DES.FED. ALCIDES MARTINS, DES.FED. THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO, DES.FED. CLAUDIA NEIVA e DES.FED. LUIZ PAULO DA SILVA ARAUJO FILHO.

Ausentes, justificadamente, os(as) DES.FED. REIS FRIEDE e DES.FED. MESSOD AZULAY NETO.

0010 CORORD-RJ 0100179-80.2019.4.02.0000

RELATOR(A): DES.FED. LUIZ PAULO DA SILVA ARAUJO FILHO

CORRIGENTE: EXMO(A) SR(A) CORREGEDOR(A) DA JUSTICA FEDERAL DA 2A REGIAO

CORRIGIDO: CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA 1ª VARA FEDERAL DE NITERÓI - RJ

Decidem os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, determinar o arquivamento do feito, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Reis Friede. Ausente, por motivo de férias, o Conselheiro Messod Azulay Neto. A Conselheira Cláudia Neiva participou da presente sessão na qualidade de suplente. Presidiu o julgamento, o Conselheiro Luiz Paulo Araújo. Registro de votos nºs TRF2-REG 2019/385, TRF2-REG 2019/390, TRF2-REG 2019/393, TRF2-REG 2019/402 e TRF2-REG 2019/403.

Votaram: DES.FED. MARCELLO FERREIRA DE SOUZA GRANADO, DES.FED. ALCIDES MARTINS, DES.FED. THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO, DES.FED. CLAUDIA NEIVA e DES.FED. LUIZ PAULO DA SILVA ARAUJO FILHO.

Ausentes, justificadamente, os(as) DES.FED. REIS FRIEDE e DES.FED. MESSOD AZULAY NETO.

0011 CORORD-RJ 0100180-65.2019.4.02.0000

RELATOR(A): DES.FED. LUIZ PAULO DA SILVA ARAUJO FILHO

CORRIGENTE: EXMO(A) SR(A) CORREGEDOR(A) DA JUSTICA FEDERAL DA 2A REGIAO

CORRIGIDO: CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA 5ª VARA FEDERAL DE NITERÓI - RJ

Decidem os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, determinar o arquivamento do feito, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Reis Friede. Ausente, por motivo de férias, o Conselheiro Messod Azulay Neto. A Conselheira Cláudia Neiva participou da presente sessão na qualidade de suplente. Presidiu o julgamento, o Conselheiro Luiz Paulo Araújo. Registro de votos nºs TRF2-REG 2019/385, TRF2-REG 2019/390, TRF2-REG 2019/393, TRF2-REG 2019/402 e TRF2-REG 2019/403.

Votaram: DES.FED. MARCELLO FERREIRA DE SOUZA GRANADO, DES.FED. ALCIDES MARTINS, DES.FED. THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO, DES.FED. CLAUDIA NEIVA e DES.FED. LUIZ PAULO DA SILVA ARAUJO FILHO.

Ausentes, justificadamente, os(as) DES.FED. REIS FRIEDE e DES.FED. MESSOD AZULAY NETO.

0012 CORORD-RJ 0100186-72.2019.4.02.0000

RELATOR(A): DES.FED. LUIZ PAULO DA SILVA ARAUJO FILHO

CORRIGENTE: EXMO(A) SR(A) CORREGEDOR(A) DA JUSTICA FEDERAL DA 2A REGIAO

CORRIGIDO: CORREIÇÃO ORDINÁRIA NOS SETORES ADMINISTRATIVOS DE VOLTA REDONDA - RJ

Decidem os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, determinar o arquivamento do feito, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Reis Friede. Ausente, por motivo de férias, o Conselheiro Messod Azulay Neto. A Conselheira Cláudia Neiva participou da presente sessão na qualidade de suplente. Presidiu o julgamento, o Conselheiro Luiz Paulo Araújo. Registro de votos nºs TRF2-REG 2019/385, TRF2-REG 2019/390, TRF2-REG 2019/393, TRF2-REG 2019/402 e TRF2-REG 2019/403.

Votaram: DES.FED. MARCELLO FERREIRA DE SOUZA GRANADO, DES.FED. ALCIDES MARTINS, DES.FED. THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO, DES.FED. CLAUDIA NEIVA e DES.FED. LUIZ PAULO DA SILVA ARAUJO FILHO.

Ausentes, justificadamente, os(as) DES.FED. REIS FRIEDE e DES.FED. MESSOD AZULAY NETO.

Encerrou-se a sessão às 13:01 horas, tendo sido julgados 12 processos.

Rio de Janeiro, 07 DE OUTUBRO DE 2019

Desembargador Federal LUIZ PAULO DA SILVA ARAUJO FILHO
Presidente, em exercício

DELY BARBOSA DERZE
Secretário(a) do(a) Conselho de Administração

